

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 746/85

INTERESSADO : José Artur Veiga de Aguiar

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Química" na FFCL de Catanduva.

RELATOR : Cons° Robert Henry Srour

PAEECER CEE N° 1037/88 CTG "D" APROVADO EM 24.02.88

COMUNICADO AO PLENO EM 09.11.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete ao Conselho a indicação de José Artur Veiga de Aguiar para, na categoria de Professor I ministrar a disciplina "Química", no Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, a partir do funcionamento do Curso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que o interessado é licenciado e Bacharel em Química pela Faculdade de Ciências de Barretos, diploma registrado em 1975.

A Escola de Engenharia de São Carlos (USP) declarou, em dezembro/73, que o interessado cursou e obteve aprovação na disciplina Princípios Estruturais em Compostos Inorgânicos, de Pós-Graduação.

Foi classificado no concurso de ingresso de Professor III de Química, realizado pela S.E., em 1980.

O interessado concluiu o Curso Técnico de Química Industrial em Ribeirão Preto.

Participou de cursos de curta duração e de extensão universitária.

Ministrou cursos na F.E. e F.C. de Barretos e foi monitor das disciplinas: Química Geral e Tecnológica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química Experimental de 1969 a 1972.

Foi professor de Química Geral na Escola Técnica de Química Industrial.

A P.M. de Barretos atestou, em 07.02.72, que o interessado é funcionário dessa municipalidade desde a data de 01.03.67.

Apresentou comprovantes de estágio em várias entidades: Instituto "Adolfo Lutz", "Química Rastro Ltda", "Laboratório do Hospital São Jorge".

Proferiu palestras na EEPSPG "Nicola Mastrocola".

A Assistência Técnica juntou ao processo, em nome do interessado:

PARECER CEE N° 1640/75 - "Aprovado como Assistente da disciplina Química Tecnológica da F.E. De Barretos;

PARECER CEE N° 0432/84 - "Aprovado para as disciplinas: Físico-Química II e Estágios em Indústrias Químicas, como Professor I, na F.C. de Barretos";

PARECER CEE N° 1778/84 - "Aprovado para a disciplina Bioquímica Industrial, como Professor I, na F.C. de Barretos".

A Faculdade junta ofício com a denominação correta da disciplina e grade horária atualizada na qual se verifica que o interessado exerce apenas funções docentes junto à Faculdade de Ciências e Faculdade de Engenharia, ambas de Barretos, onde ministra 10 (dez) aulas de Química Geral, 02(duas) de Bioquímica Industrial, 04(quatro) de Física Química e 02 (duas) de Estágios Indústrias. Ministrará, quando do funcionamento do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva 04 (quatro) horas-aula da disciplina Química.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de José Artur Veiga de Aguiar para lecionar, como Professor I, a disciplina "Química" no Curso de Ciências, Habilitação em Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação da autorização dependerá de enriquecimento curricular.

São Paulo, 26 de janeiro de 1988.

a) Cons^o Robert Henry Srour
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.02.88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente